



DECRETO N.º 392, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE CARNAVAL DA CIDADE DE BARRA DO MENDES DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso IV, VI, e;

CONSIDERANDO os festejos de carnaval da cidade de Barra do Mendes que ocorrerão entre 13 a 17 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão dos festejos de carnaval da cidade de Barra do Mendes de 2026, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

§ 1º - Não se aplica o ponto facultativo estabelecido no *Caput* do art. 1º os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

§ 2º - Os dirigentes dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal juntamente com as chefias imediatas serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente dos serviços públicos declarados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Barra do Mendes/BA, 9 de fevereiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal